



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## **EDITAL Nº 050/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129 /2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 /2024.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.590.119,10 (dois milhões quinhentos e noventa mil cento e dezenove reais e dez centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 26 / 08 /2024 às 09 h (horário de Brasília).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Modo de disputa: **ABERTO/FECHADO.**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.**

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13 / 08/2024, às 00:00 horas.**

**TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26 / 08/2024, às 08:59 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 / 08/2024, às 09:00 horas.**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26 / 08/2024, às 09:00 horas.**

**LOCAL: <http://srvscpi:8079/comprasedital/> - "Acesso Identificado"**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:** Divisão Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de VIRADOURO, localizada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante o fornecimento de mídia para gravação, pelo e-mail: [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br) ou através do site <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes>.



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129 / 2024.**

**Processo Administrativo nº 030 / 2024.**

O Município de Viradouro, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição/contratação do enunciado no item 1 deste Edital.

A pasta, contendo o edital e seus anexos, está à disposição dos interessados, no endereço eletrônico [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br), menu licitações, podendo também ser retirada diretamente Prefeitura do Município de Viradouro, localizada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante o fornecimento de mídia para gravação, ou solicitado pelo e-mail: [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br).

As informações administrativas relativas a este pregão poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, telefone (17) 3392-8800, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min bem como pelo e-mail [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br).

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.009/2023<sup>1</sup>, alterado pelo Decreto Municipal 7.218/2024<sup>2</sup>.

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

### I – DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

**2.1.** O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.590.119,10 (dois milhões quinhentos e noventa mil cento e dezenove reais e dez centavos)** pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2.2.** Procedimento licitatório de acordo com a Lei Complementa 123/2006.

**2.3.** Reserva-se o direito da CONTRATANTE de solicitar à(s) futura(s) Contratada(s), amostra de quaisquer dos produtos, para certificação de sua qualidade, devendo a mesma em caso de comprovação de má qualidade do produto, substituir o mesmo por produto semelhante ou de qualidade superior, sem quaisquer ônus à contratante.

**2.4.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo.

<sup>1</sup> Disponível em: < [https://www.dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=MzY1Nzcw&y](https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzY1Nzcw&y) >

<sup>2</sup> Disponível em: < [https://www.dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NDU4OTEz&y](https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDU4OTEz&y) >



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## **02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328 e 329)**

02 05 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

12 306 0021 Gestão da Educação Básica

12 306 0021 2032 0000 Atividades da Merenda Escolar

3.3.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO

### **III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**3.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema Próprio LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

**3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, denominado PREGOEIRO, devidamente instituído através do Decreto 7.010/2023<sup>3</sup>, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica de LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

**3.3.** As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Viradouro e divulgadas no sítio oficial da Prefeitura (<https://viradouro.sp.gov.br>). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

**3.4.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos.

**3.5.** A pretensão referida no subitem anterior será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Departamento de Compras e Licitações, encaminhado preferencialmente pelo e-mail [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br) ou protocolado no Setor de Protocolo e Expediente, situado à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Bairro Centro, Viradouro – SP, nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas.

**3.6.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**3.7.** Os esclarecimentos deverão ser prestados pelo Pregoeiro no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, o qual poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos, passando a integrar os autos do PREGÃO dando-se ciência aos demais licitantes.

### **IV – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME LICITATÓRIO.**

**4.1.** O certame será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **V – DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS - SCPI.**

**5.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas credenciadas junto à Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

<sup>3</sup> Disponível em: <[https://www.dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=MzY1Nzcw&v=7.010](https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzY1Nzcw&v=7.010)>



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**5.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal de Viradouro.

**5.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal e Viradouro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.6.** O pedido de registro da Licitante junto à Prefeitura Municipal de Viradouro deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), no qual o município disponibilizará em até 24 horas Chave de Identificação e Senha de acesso ao portal.

**5.7.** Não serão concedidas chave de acesso e senha no dia da sessão. Os pedidos pendentes serão analisados após aberta a sessão o que impossibilitará a participação do licitante.

## **VI – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS.**

**6.1.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

**6.2.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

**6.3.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**6.4.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

**6.5.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**6.6.** O licitante deverá constar em sua proposta, as normas aplicáveis de qualidade de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

**6.7.** A cotação de dois modelos ou duas marcas, para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerará a desclassificação do item.

## **VII – DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**7.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



#### VIII – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

**8.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Sistema de Contabilidade Pública Integrado “SCPI” – Portal de Compras).

**8.2.** O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**8.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**8.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**8.7.** Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**8.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.9.** O impedimento de que trata o item 8.7. “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**8.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.7. “b” e 8.7. “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**8.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**8.12.** O disposto nos itens 8.7. “b” e 8.7. “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**8.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**8.14.** A vedação de que trata o item 8.7. “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**9.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**9.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**9.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**9.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**9.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**9.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**9.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio obrigatório pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- c) O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- d) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- e) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**9.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**9.12.** Todos os documentos de habilitação devem ser encaminhados no ato do Credenciamento, via sistema, em campo próprio, digitalizados.

## **X – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**10.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante.

**10.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**10.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**10.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**10.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Edital e Futuro Contrato, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**10.8.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**10.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pela Corte de Contas responsável e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **XI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**11.1.** No dia e horário previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

**11.2.** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

**11.2.1.** Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar.
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

**11.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**11.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**11.4.** O critério de julgamento será o de Menor valor UNITÁRIO.

**11.5.** Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

**11.6.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**11.7.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- f) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- g) empresas brasileiras;
- h) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- i) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**11.8.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

**11.9.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

**11.10.** Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

**11.10.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, de acordo com a unidade de fornecimento.

**11.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.12.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.13.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**11.14.** A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

**11.14.1.** Finalizado o prazo estabelecido no item **11.14.** o sistema passará ao tempo de Fechamento Iminente que terá duração de até 10 minutos, nessa etapa o pregoeiro já não controla o tempo, e o encerramento se dará de forma automática e aleatória.

**11.14.2.** Encerrado o prazo de que trata o item **11.14.1.**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.14.3.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **11.14.2.**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**11.14.4.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **11.14.2.** e **11.14.3.**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

**11.14.5.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens **11.14.2.** e **11.14.3.**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**11.14.6.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **11.14.2.**

**11.14.7.** No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

**11.14.8.** A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem **11.14.** e seguintes.

**11.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.15.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**11.17.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

**11.18.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.19.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.20.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.21.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**11.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**11.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**11.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**11.23.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**11.23.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**11.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**11.25.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.25.1.** A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**11.26.** O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

**11.27.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sr(a). Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**11.28.** Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**11.29.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**11.30.** Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, pela autoridade competente.

**11.31.** É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

**11.32.** O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente é de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame.

**11.33.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**11.34.** Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou a



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeitos(s) indispensável(is).

## XII – DA FASE DE JULGAMENTO.

**12.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

**12.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**12.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**12.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**12.5.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**12.6.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.7.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**12.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I e Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**12.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**12.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**12.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**12.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **XIII – DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

**13.1.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**13.1.1.** Será aberto prazo de **02 (duas) horas** para que o vencedor melhor classificado encaminhe, via sistema, toda a documentação exigida.

**13.2.** Habilitação Jurídica - deverá apresentar o ato constitutivo ou a última alteração social consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante;

**13.3.** Habilitação fiscal, social e trabalhista - deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

**13.4.** Habilitação técnica-operacional – deverá ser apresentando atestado(s), expedidos por pessoas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando que ela forneceu ou prestou serviços com características semelhantes ao objeto licitado, na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida do objeto desta licitação.

**13.5.** Qualificação econômico-financeira:

**13.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**13.5.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**13.5.3.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**13.5.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**13.5.5.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**13.5.6.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**13.5.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**13.5.8.** Os índices econômicos previstos neste edital poderão ser substituídos por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos mesmos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).

**13.6.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**13.6.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**13.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**13.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**13.9.** O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**13.10.** A verificação será feita pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades.

**13.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**13.12.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**13.14.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## XIV – DOS RECURSOS.

**14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#). O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**14.2.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**14.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ou através do e-mail: [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br).

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

**14.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

## XV – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**15.1.1.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**15.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**15.5.** Para as infrações será verificada a dosimetria da gravidade e a multa imposta deverá obedecer ao princípio basilar da proporcionalidade e razoabilidade.

**15.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**15.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a), e f), quando não se justificar a imposição de penalidade



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Viradouro/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.9.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações graves que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**15.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**15.11.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.12.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.16.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.17.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.18.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **XVI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**16.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**16.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**16.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br).

**16.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**16.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

**17.1.1.** As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

**17.1.2.** Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

**17.2.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias úteis, após a entrega do quantitativo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

**17.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: [compras@viradouro.sp.gov.br](mailto:compras@viradouro.sp.gov.br).

**17.2.2.** As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

**17.2.2.1.** Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

**17.3.** Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

**17.4.** O fornecimento do objeto do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

**17.4.1.** A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

**17.5.** Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

**17.6.** Caso seja descumprida alguma das condições, o pagamento será retido até que ocorra a regularização.

**17.7.** Será utilizado como critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será calculado entre a data do adimplemento das obrigações



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

e do efetivo pagamento.

**17.7.1.** A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

## XVIII - DA FORMA DE EXECUÇÃO

**18.1.** A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

**18.2.** Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados, os quais deverão ser entregues na **data, local e horários indicados** no pedido, após seu recebimento.

**18.2.1.** Após a emissão do pedido de compras a CONTRATADA deverá realizar as entregas dos produtos ponto a ponto nos setores das unidades escolares, sendo estabelecido a data e o horário pela central da alimentação, conforme os endereços abaixo:

### CRECHES

- C.M.E.I. Prof. Katia Michele Dalbem Rua: Eglantino Americano de Freitas, 330 – Nova Viradouro.
- C.M.E.I. Nosso Cantinho “Ana Cândida R. Porto” Rua: Sete de Setembro, 1100 – Maria Mãe de Jesus.
- C.M.E.I. Vida Nova “João de Mendonça” Rua: Nova, 134 – Vila Nova.
- C.M.E.I “Prof.Valeria Batista Marques Beato” Rua: Avenida João Gibran, 695–Jardim Maria Luiza I.
- E.M.E.I. "Matheus Conceição" Rua: Tiradentes, 650 - Jardim Itália.
- E.M.E.I. "Prof. Eonice Passalongo Gibran" Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 431 - Vila Beluzo.

### PRÉ-ESCOLA

- E.M.E.I. “Prof. Albertina de Godoy Saab” Rua: Humberto Tortoreli, 30 - Centro
- E.M.E.I. “Odete Vassalo Picoli” Rua: Tiradentes, 1321 – Jardim das Palmeiras
- E.M.E.I. Nuvem Azul “João de Souza Lima” Rua: Oscar dos Santos, 470 – Jardim Bricia
- E.M.E.I. "Matheus Conceição" Rua: Tiradentes, 650 - Jardim Itália

### FUNDAMENTAIS

- E.M.E.F. “Dr. Sandoval José de Almeida” – Rua: Benjamin Constante, 113 – Centro
- E.M.E.F. “Sebastião Fernandes Balieiro” – Rua: Oscar dos Santos, 500 – Jd. Brícia
- E.M.E.F. “Prof.ª. Marília Ribeiro Porto Rosseto” – Rua: Tiradentes, 1321 – Jardim das Palmeiras
- E.M.E.F. “Milton Marçal Silveira” – Rua: 7 de setembro, 1300 – Maria Mãe de Jesus
- N.I.M.E.F. “José Rodrigues Bento” - Praça Francisco Braga, 74 – Centro e PAF – Programa Atleta do Futuro  
Rua: Nelson Cândido, S/N
- N.I.M.E.B. Prof Norma Borelli Conceição – Rua: Sete de Setembro, 1400 – Bairro Maria Mãe de Jesus

### ESTADUAL

- E.E. Odulfo de Oliveira Guimarães – Rua: Luiz Guerreiro, 09 – Centro.

**18.2.2.** Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues na Central de Alimentação, localizada no endereço: Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 695, Bairro Jesus Menino – Viradouro/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 15h00min, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**18.2.3.** Fica a CONTRATADA responsável por todos os trâmites de entrega dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

**18.3.** Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

## **XIX - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO.**

**19.1.** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, tendo seu início em xx/xx/xx e sua finalização em xx/xx/xx, nos termos do Art. 107, Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, por se tratar de **fornecimento contínuo**.

**19.2.** Nos termos do Art. 92, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será o mesmo do disposto em cláusula 19.3. mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

**19.3.** Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o reajuste será anual com base nos índices do IPCA. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas.

**19.4.** Terá como data base para aplicação do índice de reajuste a data apresentação das propostas.

## **XX - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.**

**20.1.** A presente Cláusula, visa individualizar as responsabilidades relacionadas à proteção e privacidade de Dados, sendo de extrema importância que a parte CONTRATADA observe e cumpra os itens subsequentes.

**20.2.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**20.3.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**20.4.** O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**20.5.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

**20.6.** Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

**20.7.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**20.8.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**20.9.** A comunicação conterá, no mínimo:

- a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) As informações sobre os Titulares envolvidos (número de Titulares afetados);
- c) Relação de titulares afetados ou potencialmente afetados pelo vazamento;
- d) As informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- e) A descrição das prováveis consequências e riscos iminentes relacionados ao incidente de segurança;
- f) A descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente;
- g) Data e hora do incidente;
- h) A descrição das tratativas já tomadas ou não para reverter ou mitigar os possíveis efeitos das perdas relacionadas ao incidente;
- i) Nome e contato do encarregado de dados pessoais do FORNECEDOR. Em caso de o FORNECEDOR não dispor de todas as informações elencadas acima ao tempo do envio da comunicação, deverá, à título de boa-fé, enviá-las de forma gradual, de modo a garantir a maior celeridade possível, acompanhada de justificativa plausível da demora.

**20.10.** As disposições deste termo poderão ser alteradas pela vontade das partes ou caso sobrevenha nova lei, regulamentação ou direcionamento por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer outra autoridade fiscalizadora que demandem alterações sobre suas disposições. As novas disposições deverão ser acordadas pelas partes de boa-fé e sempre por escrito como termo aditivo ao Contrato vigente entre as partes.

**20.11.** Em caso de quaisquer dúvidas sobre o presente Termo ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o FORNECEDOR entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD ou neste Termo, deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados da PREFEITURA por meio do endereço de e-mail [governo@viradouro.gov.br](mailto:governo@viradouro.gov.br).

## **XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**21.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**21.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/pregao-eletronico>.

**20.11.** Para a presente contratação serão nomeadas as seguintes fiscais: Roberta Marques de Oliveira e Daniela Mattos Cabral.

**20.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL E SEUS ANEXOS

Viradouro, 12 de agosto de 2024.

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
*Secretária Municipal De Educação*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**

45709912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, 349

**Cotação / Proposta Escrita**

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Complemento		CEP	Cidade	UF
Telefone	Fax	Contato		Email	Site	
Banco	Agência	Conta				

**Validade da Proposta****Prazo de Entrega / Execução****Condições de Entrega / Execução****Prazo e Condições de Pagamento****Faturamento Mínimo:****COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000129/24**

Proc. Licitatório: 000129/24 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 30 Sessão: 1

Realização: 26/08/2024 09:00 - WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/)

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
1	001.009.021	ALMÔNDEGA	KG	1.500	0	0,00	0,00
MINI ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA, COZIDA, LEVEMENTE TEMPERADA, TEXTURA MACIA, FORMATO ARREDONDADO E CONGELADA INDIVIDUALMENTE (IQF). PESO MÉDIO DA UNIDADE 30GRAMAS. EMBALAGEM DE 500 GR DEVE CONTER O NUMERO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E A COMPOSIÇÃO. DEVE-SE APRESENTAR CONGELADA.							
2	001.009.021	ALMÔNDEGA	KG	500	0	0,00	0,00
MINI ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA, COZIDA, LEVEMENTE TEMPERADA, TEXTURA MACIA, FORMATO ARREDONDADO E CONGELADA INDIVIDUALMENTE (IQF). PESO MÉDIO DA UNIDADE 30GRAMAS. EMBALAGEM DE 500 GR DEVE CONTER O NUMERO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E A COMPOSIÇÃO. DEVE-SE APRESENTAR CONGELADA.							
3	004.000.026	BACON. EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO SIF, O	KG	75	0	0,00	0,00
4	004.000.026	BACON. EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO SIF, O	KG	25	0	0,00	0,00
5	001.009.020	CARNE EM CUBOS	KG	3.225	0	0,00	0,00
A CARNE DEVE-SE APRESENTAR CONGELADA COM MÁXIMO 10% DE GORDURA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CARNE BOVINA TIPO ACÉM. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 02 KG, A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E A COMPOSIÇÃO.							
6	001.009.020	CARNE EM CUBOS	KG	1.075	0	0,00	0,00
A CARNE DEVE-SE APRESENTAR CONGELADA COM MÁXIMO 10% DE GORDURA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CARNE BOVINA TIPO ACÉM. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 02 KG, A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E A COMPOSIÇÃO.							
7	004.000.035	CARNE EM ISCA	KG	3.075	0	0,00	0,00
CARNE EM ISCA. A CARNE DEVE-SE APRESENTAR RESFRIADA COM MÁXIMO DE 10% DE GORDURA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CARNE BOVINA PATINHO OU COXÃO MOLE. EMBALAGEM DE 2 KG.							
8	004.000.035	CARNE EM ISCA	KG	1.025	0	0,00	0,00
CARNE EM ISCA. A CARNE DEVE-SE APRESENTAR RESFRIADA COM MÁXIMO DE 10% DE GORDURA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>	<b>Observação</b>			<b>Marca / Modelo</b>	
		COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CARNE BOVINA PATINHO OU COXÃO MOLE. EMBALAGEM DE 2 KG.					
9	004.000.063	CARNE MOÍDA DE 1ª CATEGORIA - CARNE DO TIPO PAT	KG	5.175	0	0,00	0,00
		CARNE MOÍDA DE 1ª CATEGORIA - CARNE DO TIPO PATINHO, CONGELADA PELO SISTEMA DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL -IQF. COM MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEVROSE. ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 02 KG, A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E A COMPOSIÇÃO.					
10	004.000.063	CARNE MOÍDA DE 1ª CATEGORIA - CARNE DO TIPO PAT	KG	1.725	0	0,00	0,00
		CARNE MOÍDA DE 1ª CATEGORIA - CARNE DO TIPO PATINHO, CONGELADA PELO SISTEMA DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL -IQF. COM MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEVROSE. ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 02 KG, A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E A COMPOSIÇÃO.					
11	001.000.706	MORTADELA BOLOGNA TIPO BEXIGÃO	KG	450	0	0,00	0,00
		PRODUTO COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONDIMENTOS NATURAIS, FONTE DE PROTEÍNAS, NÃO CONTÉM LACTOSE E ZERO GORDURAS TRANS. PEÇA EM TORNO DE 4 A 5 KG.					
12	001.000.706	MORTADELA BOLOGNA TIPO BEXIGÃO	KG	150	0	0,00	0,00
		PRODUTO COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONDIMENTOS NATURAIS, FONTE DE PROTEÍNAS, NÃO CONTÉM LACTOSE E ZERO GORDURAS TRANS. PEÇA EM TORNO DE 4 A 5 KG.					
13	001.000.145	MUSSARELA	KG	450	0	0,00	0,00
		MUSSARELA PRODUTO OBTIDO PELA COAGULAÇÃO DO LEITE, SEGUIDA DE UMA DESIDRATAÇÃO DA COALHADA, SENDO DE MASSA FRESCA OU DE MASSA MATURADA, ALTA CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS, GORDURA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. MASSA FRESCA, CONSISTENCIA FIRME, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ACIDO, EMBALAGEM A VACUO EM BALAGENS PLASTICAS. ( PEÇA C/ APROXIMADAMENTE 4KG) A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE.					
14	001.000.145	MUSSARELA	KG	150	0	0,00	0,00
		MUSSARELA PRODUTO OBTIDO PELA COAGULAÇÃO DO LEITE, SEGUIDA DE UMA DESIDRATAÇÃO DA COALHADA, SENDO DE MASSA FRESCA OU DE MASSA MATURADA, ALTA CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS, GORDURA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. MASSA FRESCA, CONSISTENCIA FIRME, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ACIDO, EMBALAGEM A VACUO EM BALAGENS PLASTICAS. ( PEÇA C/ APROXIMADAMENTE 4KG) A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE.					
15	001.009.022	NUGGETS	KG	2.250	0	0,00	0,00
		CARNE DE FRANGO MECANICAMENTE SEPARADA, PELE DE FRANGO, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZADO NATURAIS. DEVERÁ VIR PRONTO. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 1,5 KG. DEVE-SE APRESENTAR CONGELADA.					
16	001.009.022	NUGGETS	KG	750	0	0,00	0,00
		CARNE DE FRANGO MECANICAMENTE SEPARADA, PELE DE FRANGO, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZADO NATURAIS. DEVERÁ VIR PRONTO. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 1,5 KG. DEVE-SE APRESENTAR CONGELADA.					
17	001.000.144	PRESUNTO COZIDO	KG	450	0	0,00	0,00
		PRESUNTO O PRODUTO CÂRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DOS CORTES DO MEMBRO POSTERIOR DO SUINO, DESOSSADO E SUBMETIDO AO PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO, PRODUTO CURADO, COZIDO. EMBALADOS A VACUO E EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. (PEÇA C/ APROXIMADAMENTE 3KG). A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E A COMPOSIÇÃO.					
18	001.000.144	PRESUNTO COZIDO	KG	150	0	0,00	0,00
		PRESUNTO O PRODUTO CÂRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DOS					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>	<b>Observação</b>			<b>Marca / Modelo</b>	
		CORTES DO MEMBRO POSTERIOR DO SUINO, DESOSSADO E SUBMETIDO AO PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO, PRODUTO CURADO, COZIDO. EMBALADOS A VACUO E EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. (PEÇA C/ APROXIMADAMENTE 3KG). A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E A COMPOSIÇÃO.					
19	004.000.050	SALSICHA COM PELE TIPO HOT DOG	KG	1.350	0	0,00	0,00
		PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS SEM PRIMENTA. EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA A TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE DO ALIMENTO CONGELADO. DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES E TOUCINHOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO SENDO PERMITIDA A SUBSTÂNCIA DE TOUCINHO POR GORDURAS BOVINAS. E NEM O EMPREGO DE CARNES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EQUINOS, CANINOS E FELINOS. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. ISENTO DE PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 03 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM O SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A ADATA DE VALIDADE E A COMPOSIÇÃO.					
20	004.000.050	SALSICHA COM PELE TIPO HOT DOG	KG	450	0	0,00	0,00
		PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS SEM PRIMENTA. EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA A TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE DO ALIMENTO CONGELADO. DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES E TOUCINHOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO SENDO PERMITIDA A SUBSTÂNCIA DE TOUCINHO POR GORDURAS BOVINAS. E NEM O EMPREGO DE CARNES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EQUINOS, CANINOS E FELINOS. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. ISENTO DE PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 03 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM O SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A ADATA DE VALIDADE E A COMPOSIÇÃO.					
21	004.000.051	SASSAMI (FILÉ DE FRANGO)	KG	4.350	0	0,00	0,00
		CARNE DE FRANGO LIMPA, EM PEDAÇOS (PEITO) SEM OS RESPECTIVOS OSSOS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DEQUADAS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE E FRANGO DEVERÁ SER CONGELADA À TEMPERATURA DE -18°C. DEVERÁ ENTREGAR JÁ CORTADA EM TIRAS. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 02 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM O SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VAOLIDADE E A COMPOSIÇÃO.					
22	004.000.051	SASSAMI (FILÉ DE FRANGO)	KG	1.450	0	0,00	0,00
		CARNE DE FRANGO LIMPA, EM PEDAÇOS (PEITO) SEM OS RESPECTIVOS OSSOS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DEQUADAS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE E FRANGO DEVERÁ SER CONGELADA À TEMPERATURA DE -18°C. DEVERÁ ENTREGAR JÁ CORTADA EM TIRAS. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 02 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM O SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VAOLIDADE E A COMPOSIÇÃO.					
23	004.002.004	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA	KG	5.325	0	0,00	0,00
		Carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embalada à vácuo, congeladas a 12 graus célsius(-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 1 kg deve conter o selo do sif, o					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		peso, a data de fabricação, a data de validade e a composição.					
24	004.002.004	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA	KG	1.775	0	0,00	0,00
		Carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embalada à vácuo, congeladas a 12 graus célsius(-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 1 kg deve conter o selo do sif, o peso, a data de fabricação, a data de validade e a composição.					
25	001.011.001	ABACATE	KG	75	0	0,00	0,00
		De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.					
26	001.011.001	ABACATE	KG	25	0	0,00	0,00
		De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.					
27	001.000.123	ABACAXI	UNID	2.475	0	0,00	0,00
		Abacaxi PÉROLA tamanho 10, selecionado de 1ª qualidade					
28	001.000.123	ABACAXI	UNID	825	0	0,00	0,00
		Abacaxi PÉROLA tamanho 10, selecionado de 1ª qualidade					
29	001.009.004	ABÓBORA - JAPONESA, DESCASCADA, HIGIENIZADA, PI	KG	435	0	0,00	0,00
		Embalagem à vácuo de 1 kg.					
30	001.009.004	ABÓBORA - JAPONESA, DESCASCADA, HIGIENIZADA, PI	KG	145	0	0,00	0,00
		Embalagem à vácuo de 1 kg.					
31	001.000.564	ABÓBORA MENINA MADURA BRASILEIRA (EXTRA AA)	KG	210	0	0,00	0,00
32	001.000.564	ABÓBORA MENINA MADURA BRASILEIRA (EXTRA AA)	KG	70	0	0,00	0,00
33	001.000.118	ABOBRINHA	KG	473	0	0,00	0,00
34	001.000.118	ABOBRINHA	KG	157	0	0,00	0,00
35	001.000.079	ALFACE	MACO	1.500	0	0,00	0,00
36	001.000.079	ALFACE	MACO	500	0	0,00	0,00
37	001.000.628	ALHO DESCASCADO	UND	975	0	0,00	0,00
		Em embalagem de 01 kg. Produto fresco, selecionado e sem conservante.					
38	001.000.628	ALHO DESCASCADO	UND	325	0	0,00	0,00
		Em embalagem de 01 kg. Produto fresco, selecionado e sem conservante.					
39	001.009.015	AMEIXA	KG	53	0	0,00	0,00
		Fruta boa para o consumo, com aparência fresca e cor viva, sem partes moles, manchadas ou machucadas, que tenham casca brilhante, e estejam ligeiramente macias, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato					
40	001.009.015	AMEIXA	KG	17	0	0,00	0,00
		Fruta boa para o consumo, com aparência fresca e cor viva, sem partes moles, manchadas ou machucadas, que tenham casca brilhante, e estejam ligeiramente macias, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato					
41	001.000.449	BANANA MAÇÃ	kg	525	0	0,00	0,00
42	001.000.449	BANANA MAÇÃ	kg	175	0	0,00	0,00
43	001.000.572	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	16.800	0	0,00	0,00
		Banana Nanica de primeira qualidade , em pencas, com 60 a 70 % maturação.					
44	001.000.572	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	5.600	0	0,00	0,00
		Banana Nanica de primeira qualidade , em pencas, com 60 a 70 % maturação.					
45	001.000.119	BATATA	KG	2.775	0	0,00	0,00
46	001.000.119	BATATA	KG	925	0	0,00	0,00
47	001.000.558	BETERRABA COMUM SEM FOLHAS	KG	750	0	0,00	0,00
		Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição Detalhada</b>			<b>Observação</b>		<b>Marca / Modelo</b>		
48	001.000.558	BETERRABA COMUM SEM FOLHAS	KG	250	0	0,00	0,00
Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade							
49	001.000.629	BRÓCOLIS NINJA IN NATURA	UND	458	0	0,00	0,00
FRESCO; SOMENTE FLORES, SEM FOLHAS, MAÇO COM 800 GRAMAS APROXIMADAMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
50	001.000.629	BRÓCOLIS NINJA IN NATURA	UND	152	0	0,00	0,00
FRESCO; SOMENTE FLORES, SEM FOLHAS, MAÇO COM 800 GRAMAS APROXIMADAMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
51	001.000.652	CAQUI	KG	60	0	0,00	0,00
Frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar em torno de 80g.							
52	001.000.652	CAQUI	KG	20	0	0,00	0,00
Frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar em torno de 80g.							
53	001.000.096	CEBOLA	KG	1.613	0	0,00	0,00
Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.							
54	001.000.096	CEBOLA	KG	537	0	0,00	0,00
Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.							
55	001.011.013	CEBOLINHA	MAÇO	1.058	0	0,00	0,00
Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.							
56	001.011.013	CEBOLINHA	MAÇO	352	0	0,00	0,00
Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.							
57	001.000.075	CENOURA	KG	1.538	0	0,00	0,00
58	001.000.075	CENOURA	KG	512	0	0,00	0,00
59	001.000.087	CHUCHU	KG	1.088	0	0,00	0,00
Chuchu de primeira qualidade (extra aa).							
60	001.000.087	CHUCHU	KG	362	0	0,00	0,00
Chuchu de primeira qualidade (extra aa).							
61	001.000.415	COUVE FLÔR	UNID	345	0	0,00	0,00
62	001.000.415	COUVE FLÔR	UNID	115	0	0,00	0,00
63	001.000.427	COUVE MANTEIGA	MACO	360	0	0,00	0,00
64	001.000.427	COUVE MANTEIGA	MACO	120	0	0,00	0,00
65	001.000.416	ESPINAFRE	MACO	120	0	0,00	0,00
66	001.000.416	ESPINAFRE	MACO	40	0	0,00	0,00
67	001.000.573	GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	2.100	0	0,00	0,00
Goiaba vermelha de primeira qualidade, tamanho médio.							
68	001.000.573	GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	700	0	0,00	0,00
Goiaba vermelha de primeira qualidade, tamanho médio.							
69	001.000.651	KIWI	KG	53	0	0,00	0,00
Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.							
70	001.000.651	KIWI	KG	17	0	0,00	0,00
Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.							
71	001.000.140	LARANJA	KG	2.850	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação	Marca / Modelo			
72	001.000.140	LARANJA	KG	950	0	0,00	0,00
73	001.000.560	LIMÃO TAITI EXTRA	KG	360	0	0,00	0,00
74	001.000.560	LIMÃO TAITI EXTRA	KG	120	0	0,00	0,00
75	001.000.404	MAÇÃ NACIONAL	KG	10.425	0	0,00	0,00
76	001.000.404	MAÇÃ NACIONAL	KG	3.475	0	0,00	0,00
77	001.000.407	MAMÃO FORMOSA	KG	2.288	0	0,00	0,00
78	001.000.407	MAMÃO FORMOSA	KG	762	0	0,00	0,00
79	001.000.199	MAMÃO PAPAIA	KG	375	0	0,00	0,00
		Mamão papaya de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação.					
80	001.000.199	MAMÃO PAPAIA	KG	125	0	0,00	0,00
		Mamão papaya de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação.					
81	001.000.126	MANDIOQUINHA	KG	188	0	0,00	0,00
82	001.000.126	MANDIOQUINHA	KG	62	0	0,00	0,00
83	001.000.569	MANGA ROSA/UBÁ/TOMY	KG	375	0	0,00	0,00
84	001.000.569	MANGA ROSA/UBÁ/TOMY	KG	125	0	0,00	0,00
85	001.011.026	MARACUJÁ AZEDO	KG	450	0	0,00	0,00
		Deverão apresentar casca livre de fungos					
86	001.011.026	MARACUJÁ AZEDO	KG	150	0	0,00	0,00
		Deverão apresentar casca livre de fungos					
87	001.000.098	MELÂNCIA	KG	7.725	0	0,00	0,00
88	001.000.098	MELÂNCIA	KG	2.575	0	0,00	0,00
89	001.000.178	MELÃO	KG	525	0	0,00	0,00
90	001.000.178	MELÃO	KG	175	0	0,00	0,00
91	001.000.653	MILHO VERDE	KG	68	0	0,00	0,00
		Grãos dentados amarelos, grãos uniformes, espigas longas e cilíndricas e limpas					
92	001.000.653	MILHO VERDE	KG	22	0	0,00	0,00
		Grãos dentados amarelos, grãos uniformes, espigas longas e cilíndricas e limpas					
93	001.000.219	MORANGO	KG	45	0	0,00	0,00
94	001.000.219	MORANGO	KG	15	0	0,00	0,00
95	001.000.331	OVOS - CARTELA C/ 30	CARTE	1.125	0	0,00	0,00
		Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).					
96	001.000.331	OVOS - CARTELA C/ 30	CARTE	375	0	0,00	0,00
		Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).					
97	001.000.570	PEPINO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.163	0	0,00	0,00
		Pepino japonês de primeira qualidade (extra aa)					
98	001.000.570	PEPINO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	387	0	0,00	0,00
		Pepino japonês de primeira qualidade (extra aa)					
99	001.000.649	PÊRA PORTUGUESA	KG	225	0	0,00	0,00
		Frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo					
100	001.000.649	PÊRA PORTUGUESA	KG	75	0	0,00	0,00
		Frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo					
101	001.000.222	PÊSSEGO	KG	60	0	0,00	0,00
102	001.000.222	PÊSSEGO	KG	20	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação	Marca / Modelo			
103	001.000.590	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	975	0	0,00	0,00
104	001.000.590	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	325	0	0,00	0,00
105	001.000.475	REPOLHO VERDE	kg	1.425	0	0,00	0,00
Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 1,5kg							
106	001.000.475	REPOLHO VERDE	kg	475	0	0,00	0,00
Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 1,5kg							
107	001.011.033	SALSINHA	MAÇO	1.058	0	0,00	0,00
Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente							
108	001.011.033	SALSINHA	MAÇO	352	0	0,00	0,00
Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente							
109	001.000.574	TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.425	0	0,00	0,00
110	001.000.574	TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.475	0	0,00	0,00
111	001.000.076	TOMATE	KG	3.450	0	0,00	0,00
112	001.000.076	TOMATE	KG	1.150	0	0,00	0,00
113	001.000.099	VAGEM	KG	233	0	0,00	0,00
114	001.000.099	VAGEM	KG	77	0	0,00	0,00
115	001.000.002	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT. 400 GR. TIPO 1	PCT	825	0	0,00	0,00
ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO,COM AÇUCAR,ENRIQUECIDO COM 7VITAMINAS , O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE PAPELÃO LACRADO COM FITAADESIVA DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA NO TRANSPORTE.EMBALAGEM DE 400G							
116	001.000.002	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT. 400 GR. TIPO 1	PCT	275	0	0,00	0,00
ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO,COM AÇUCAR,ENRIQUECIDO COM 7VITAMINAS , O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE PAPELÃO LACRADO COM FITAADESIVA DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA NO TRANSPORTE.EMBALAGEM DE 400G							
117	001.000.003	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO PCT. 5 KILOS	PCT	1.275	0	0,00	0,00
AÇÚCAR AÇÚCAR CRSITAL BRANCO SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6%;SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO 0,10%,UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%;E OUTROS COMPONENTES DE 0,23%.EM PACOTES DE 5KG							
118	001.000.003	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO PCT. 5 KILOS	PCT	425	0	0,00	0,00
AÇÚCAR AÇÚCAR CRSITAL BRANCO SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6%;SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO 0,10%,UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%;E OUTROS COMPONENTES DE 0,23%.EM PACOTES DE 5KG							
119	001.000.104	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	248	0	0,00	0,00
AMIDO NÃO CONTENHA GLUTEN.PACOTE DE 500G							
120	001.000.104	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	82	0	0,00	0,00
AMIDO NÃO CONTENHA GLUTEN.PACOTE DE 500G							
121	001.000.008	ARROZ TIPO 1 BENEFICIADO POLIDO LONGO FINO PCT	PCT	3.000	0	0,00	0,00
ARROZ POLIDO TIPO 1,BENEFICIADO POLIDO, LONGO FINO, AGULHINHA TIPO 1 PROCEDÊNCIA NACIONAL E SAFRA CORRENTE.EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO DE 5 KG, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DO M.A., NA ENTREGA DO PRODUTO.							
122	001.000.008	ARROZ TIPO 1 BENEFICIADO POLIDO LONGO FINO PCT	PCT	1.000	0	0,00	0,00
ARROZ POLIDO TIPO 1,BENEFICIADO POLIDO, LONGO FINO,							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>	<b>Observação</b>			<b>Marca / Modelo</b>	
		AGULHINHA TIPO 1 PROCEDÊNCIA NACIONAL E SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO DE 5 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DO M.A., NA ENTREGA DO PRODUTO.					
123	001.000.635	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PC	120	0	0,00	0,00
		embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
124	001.000.635	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PC	40	0	0,00	0,00
		embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
125	001.000.708	BATATA PALHA	PCT	263	0	0,00	0,00
		Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Acondicionada em embalagem plástica de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.					
126	001.000.708	BATATA PALHA	PCT	87	0	0,00	0,00
		Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Acondicionada em embalagem plástica de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.					
127	001.000.620	BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM A PRO	UN	38	0	0,00	0,00
		Biscoito de água e sal sem lactose e proteína do leite, sem colesterol, isento de produtos de origem animal, contendo glúten em sua composição. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. Pacote contendo 400 gramas.					
128	001.000.620	BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM A PRO	UN	12	0	0,00	0,00
		Biscoito de água e sal sem lactose e proteína do leite, sem colesterol, isento de produtos de origem animal, contendo glúten em sua composição. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. Pacote contendo 400 gramas.					
129	001.000.210	BISCOITO DE POLVILHO	KG	428	0	0,00	0,00
130	001.000.210	BISCOITO DE POLVILHO	KG	142	0	0,00	0,00
131	001.000.709	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	165	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
132	001.000.709	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	55	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
133	001.000.710	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE	KG	540	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
134	001.000.710	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE	KG	180	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
135	001.000.711	BISCOITO ROSQUINHA COCO	KG	540	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
136	001.000.711	BISCOITO ROSQUINHA COCO	KG	180	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
137	001.000.712	BISCOITO ROSQUINHA LEITE	KG	540	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
138	001.000.712	BISCOITO ROSQUINHA LEITE	KG	180	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
139	001.000.714	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL	KG	105	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
140	001.000.714	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL	KG	35	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
141	001.000.713	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	KG	204	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
142	001.000.713	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	KG	68	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
143	001.000.715	BISCOITO TIPO LEITE	KG	225	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>	<b>Observação</b>			<b>Marca / Modelo</b>	
		ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
144	001.000.715	BISCOITO TIPO LEITE	KG	75	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
145	001.000.716	BISCOITO TIPO MAISENA	KG	285	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
146	001.000.716	BISCOITO TIPO MAISENA	KG	95	0	0,00	0,00
		Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo de 300 a 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
147	001.009.013	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE	pct	38	0	0,00	0,00
		Bolacha doce sem recheio sem lactose e sem a proteína do leite, sem colesterol, isenta de produtos de origem animal, contendo glúten em sua composição. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Os biscoitos não podem conter nenhum traço ou resíduo de leite e/ou derivados. Pacote contendo 400 gramas.					
148	001.009.013	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE	pct	12	0	0,00	0,00
		Bolacha doce sem recheio sem lactose e sem a proteína do leite, sem colesterol, isenta de produtos de origem animal, contendo glúten em sua composição. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Os biscoitos não podem conter nenhum traço ou resíduo de leite e/ou derivados. Pacote contendo 400 gramas.					
149	001.000.580	BOLINHO DE 40 GRAMAS	UNID	3.375	0	0,00	0,00
		Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, açúcar, gordura vegetal, clara de ovo, óleo de milho, glicose, amido modificado, fosfato tricalcico, farinha de soja integral, sal, vitaminas B1, B2, NIACINA, B9 e A, aromatizantes, conservadores: propionato de cálcio e ácido sorbico, acidulante: ácido cítrico, emulsificantes: monoestearato de glicerina, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, umectante: sorbitol e fermento químico: bicarbonato de sódio. Contém glúten. Embalagens individual de 40 gramas. Sabores: chocolate, morango, coco ou laranja.					
150	001.000.580	BOLINHO DE 40 GRAMAS	UNID	1.125	0	0,00	0,00
		Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, açúcar, gordura vegetal, clara de ovo, óleo de milho, glicose, amido modificado, fosfato tricalcico, farinha de soja integral, sal, vitaminas B1, B2, NIACINA, B9 e A, aromatizantes, conservadores: propionato de cálcio e ácido sorbico, acidulante: ácido cítrico, emulsificantes: monoestearato de glicerina, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, umectante: sorbitol e fermento químico: bicarbonato de sódio. Contém glúten. Embalagens individual de 40 gramas. Sabores: chocolate, morango, coco ou laranja.					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
151	001.000.669	CACAU EM PÓ	PCT	420	0	0,00	0,00
Produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
152	001.000.669	CACAU EM PÓ	PCT	140	0	0,00	0,00
Produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
153	001.000.670	CACAU EM PÓ	PCT	150	0	0,00	0,00
Produto 50% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
154	001.000.670	CACAU EM PÓ	PCT	50	0	0,00	0,00
Produto 50% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
155	001.000.018	CANELA EM PAU	KG	8	0	0,00	0,00
156	001.000.018	CANELA EM PAU	KG	2	0	0,00	0,00
157	001.000.531	CANELA EM PÓ 20 GR	PACT	75	0	0,00	0,00
158	001.000.531	CANELA EM PÓ 20 GR	PACT	25	0	0,00	0,00
159	001.000.020	CHÁ MATE CX C/ 200 GR	CX	413	0	0,00	0,00
CHÁ MATE TOSTADO, SABOR NATURAL, 100% PURO, TIPO EXPORTAÇÃO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 GR, COM VALIDADE DE 1 ANO À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
160	001.000.020	CHÁ MATE CX C/ 200 GR	CX	137	0	0,00	0,00
CHÁ MATE TOSTADO, SABOR NATURAL, 100% PURO, TIPO EXPORTAÇÃO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 GR, COM VALIDADE DE 1 ANO À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
161	001.000.668	CHOCOLATE EM PÓ	PCT	150	0	0,00	0,00
, produto composto de cacau em pó e açúcar. Isento de aromatizantes, emulsificante e aroma artificial. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.							
162	001.000.668	CHOCOLATE EM PÓ	PCT	50	0	0,00	0,00
, produto composto de cacau em pó e açúcar. Isento de aromatizantes, emulsificante e aroma artificial. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.							
163	001.000.642	COCO RALADO DESIDRATADO	PC	525	0	0,00	0,00
Deverá possuir como unico ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.							
164	001.000.642	COCO RALADO DESIDRATADO	PC	175	0	0,00	0,00
Deverá possuir como unico ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
165	001.000.672	COLORAU EM PÓ	PCT	435	0	0,00	0,00
Composto urucum. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Zero de Gordura Trans. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
166	001.000.672	COLORAU EM PÓ	PCT	145	0	0,00	0,00
Composto urucum. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Zero de Gordura Trans. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
167	001.000.641	CÚRCUMA MOIDA (AÇAFRÃO DA TERRA)	PC	308	0	0,00	0,00
Produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.							
168	001.000.641	CÚRCUMA MOIDA (AÇAFRÃO DA TERRA)	PC	102	0	0,00	0,00
Produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.							
169	001.000.666	ERVILHA CONGELADA	PCT	75	0	0,00	0,00
Pacote de 1 kg, com rotulo e validade de no mínimo 6 meses. Os pacotes íntegros transportados e conservados em temperatura de -12°C.							
170	001.000.666	ERVILHA CONGELADA	PCT	25	0	0,00	0,00
Pacote de 1 kg, com rotulo e validade de no mínimo 6 meses. Os pacotes íntegros transportados e conservados em temperatura de -12°C.							
171	001.000.025	ERVILHA LATA 2 KG	LT	225	0	0,00	0,00
ERVILHA GRÃO COMESTÍVEL, CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, 98% (NOVENTA E OITO POR CENTO) DE ERVILHAS, TAMANHO E FORMATO NATURAL, EM CONSERVA EM LATA DE 2KG							
172	001.000.025	ERVILHA LATA 2 KG	LT	75	0	0,00	0,00
ERVILHA GRÃO COMESTÍVEL, CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, 98% (NOVENTA E OITO POR CENTO) DE ERVILHAS, TAMANHO E FORMATO NATURAL, EM CONSERVA EM LATA DE 2KG							
173	001.000.683	FARINHA DE MANDIOCA	PCT	210	0	0,00	0,00
Sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega							
174	001.000.683	FARINHA DE MANDIOCA	PCT	70	0	0,00	0,00
Sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega							
175	001.000.028	FARINHA DE MILHO PCT 500GR	PCT	210	0	0,00	0,00
FARINHA DE MILHO AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA. PACOTE DE 500G							
176	001.000.028	FARINHA DE MILHO PCT 500GR	PCT	70	0	0,00	0,00
FARINHA DE MILHO AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>	<b>Observação</b>			<b>Marca / Modelo</b>	
		ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA.PACOTE DE 500G					
177	001.000.546	FARINHA DE TRIGO PCT DE 1KG	PCT	1.163	0	0,00	0,00
		FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS,E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR UMIDA,FERMENTADA OU RANÇOSA.COM ASPECTO DE PÓ FINO,COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA,CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MAX DE CINZAS DE 0,68%.COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6P/P.PACOTE 1KG					
178	001.000.546	FARINHA DE TRIGO PCT DE 1KG	PCT	387	0	0,00	0,00
		FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS,E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR UMIDA,FERMENTADA OU RANÇOSA.COM ASPECTO DE PÓ FINO,COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA,CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MAX DE CINZAS DE 0,68%.COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6P/P.PACOTE 1KG					
179	001.000.645	FEIJÃO CARIOCA	PCT	3.375	0	0,00	0,00
		Tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.					
180	001.000.645	FEIJÃO CARIOCA	PCT	1.125	0	0,00	0,00
		Tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.					
181	001.000.032	FERMENTO EM PÓ LT 250 GR	LT	675	0	0,00	0,00
182	001.000.032	FERMENTO EM PÓ LT 250 GR	LT	225	0	0,00	0,00
183	001.000.603	FUBÁ PCT 500 G	PC	1.200	0	0,00	0,00
		FUBÁ DE MILHO - FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5% P/P, COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE DE 500 G					
184	001.000.603	FUBÁ PCT 500 G	PC	400	0	0,00	0,00
		FUBÁ DE MILHO - FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5% P/P, COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE DE 500 G					
185	001.000.660	GRANOLA	PCT	15	0	0,00	0,00
		Contendo no mínimo os seguintes ingredientes: aveia em flocos,uva passa, gérmen de trigo e flocos de milho. Isento de açúcar. Embalagem contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
186	001.000.660	GRANOLA	PCT	5	0	0,00	0,00
		Contendo no mínimo os seguintes ingredientes: aveia em flocos,uva passa, gérmen de trigo e flocos de milho. Isento de açúcar. Embalagem contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
187	001.004.019	LEITE COM ZERO TEOR DE LACTOSE CAIXA 1 LITRO	LITRO	150	0	0,00	0,00
188	001.004.019	LEITE COM ZERO TEOR DE LACTOSE CAIXA 1 LITRO	LITRO	50	0	0,00	0,00
189	001.000.045	LEITE INTEGRAL CX 1 LITRO	CX.	15.450	0	0,00	0,00
190	001.000.045	LEITE INTEGRAL CX 1 LITRO	CX.	5.150	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação	Marca / Modelo			
191	001.000.664	LOURO EM FOLHAS SECAS	PCT	323	0	0,00	0,00
Acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
192	001.000.664	LOURO EM FOLHAS SECAS	PCT	107	0	0,00	0,00
Acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
193	001.000.685	MACARRÃO SEM OVOS	PCT	38	0	0,00	0,00
Macarrão espaguete, SEM ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.							
194	001.000.685	MACARRÃO SEM OVOS	PCT	12	0	0,00	0,00
Macarrão espaguete, SEM ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.							
195	001.000.398	MACARRÃO AVE MARIA PCT 500GR	PCT	1.575	0	0,00	0,00
MACARRÃO AVE MARIA MASSA SECA COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS,PARA SITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR AQUILO.AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO,NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS.NA EMBALAGEM NÃO HAVER MISTURA DE OUTRO TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO.PACOTE DE 500G							
196	001.000.398	MACARRÃO AVE MARIA PCT 500GR	PCT	525	0	0,00	0,00
MACARRÃO AVE MARIA MASSA SECA COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS,PARA SITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR AQUILO.AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO,NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS.NA EMBALAGEM NÃO HAVER MISTURA DE OUTRO TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO.PACOTE DE 500G							
197	001.000.048	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500GR	PCT	7.275	0	0,00	0,00
MACARRÃO PARAFUSO MASSA SECA COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS,PARA SITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR AQUILO.AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO,NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS.NA EMBALAGEM NÃO HAVER MISTURA DE OUTRO TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO.PACOTE DE 500G							
198	001.000.048	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500GR	PCT	2.425	0	0,00	0,00
MACARRÃO PARAFUSO MASSA SECA COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS,PARA SITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR AQUILO.AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO,NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS.NA EMBALAGEM NÃO HAVER MISTURA DE OUTRO TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO.PACOTE DE 500G							
199	001.000.674	MANTEIGA COM SAL	POTE	990	0	0,00	0,00
Deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.							
200	001.000.674	MANTEIGA COM SAL	POTE	330	0	0,00	0,00
Deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes contendo 200g.							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b> Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	<b>Observação</b>			<b>Marca / Modelo</b>	
201	001.000.619	MARGARINA A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS SEM SAL	UN	15	0	0,00	0,00
		Feita com óleos vegetais, fontes das gorduras conhecidas como boas , vem nas versões com ou sem sal, e pode contribuir com os cuidados diários com a saúde do coração. A margarina não pode conter nenhum traço ou resíduo de leite e/ou derivados. Pote contendo 175g					
202	001.000.619	MARGARINA A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS SEM SAL	UN	5	0	0,00	0,00
		Feita com óleos vegetais, fontes das gorduras conhecidas como boas , vem nas versões com ou sem sal, e pode contribuir com os cuidados diários com a saúde do coração. A margarina não pode conter nenhum traço ou resíduo de leite e/ou derivados. Pote contendo 175g					
203	001.000.648	MARGARINA VEGETAL	POTE	675	0	0,00	0,00
		Embalagem de 500g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.					
204	001.000.648	MARGARINA VEGETAL	POTE	225	0	0,00	0,00
		Embalagem de 500g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.					
205	001.000.093	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500 GR	PCT	300	0	0,00	0,00
206	001.000.093	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500 GR	PCT	100	0	0,00	0,00
207	001.000.675	MILHO VERDE EM CONSERVA	SACHE	375	0	0,00	0,00
		Sachê de 200g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.					
208	001.000.675	MILHO VERDE EM CONSERVA	SACHE	125	0	0,00	0,00
		Sachê de 200g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.					
209	001.000.442	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2KG	LATA	285	0	0,00	0,00
		MILHO VERDE EM CONSERVA PRODUTO PREPARADO COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, ENVASADOS E COZIDOS OU PRE-COZIDAS, IMERSOS EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. LATA DE 2KG					
210	001.000.442	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2KG	LATA	95	0	0,00	0,00
		MILHO VERDE EM CONSERVA PRODUTO PREPARADO COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, ENVASADOS E COZIDOS OU PRE-COZIDAS, IMERSOS EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. LATA DE 2KG					
211	001.000.059	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMB. 900ML	LT	2.475	0	0,00	0,00
		ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. EMBALAGEM (900ML)					
212	001.000.059	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMB. 900ML	LT	825	0	0,00	0,00
		ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. EMBALAGEM (900ML)					
213	001.000.673	OREGANO SECO	PCT	345	0	0,00	0,00
		Sem mofo, sãs, limpas e secas em embalagem plástica atóxica, cheiro e sabor próprio contendo no mínimo 200g. Rotulagem contendo no					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b> mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	<b>Observação</b>			<b>Marca / Modelo</b>	
214	001.000.673	OREGANO SECO	PCT	115	0	0,00	0,00
		Sem mofos, sãs, limpas e secas em embalagem plástica atóxica, cheiro e sabor próprio contendo no mínimo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.					
215	001.000.065	REQUEIJÃO 400G	BISN	263	0	0,00	0,00
		REQUEIJÃO – ingredientes : leite pasteurizado, creme de leite, manteiga, acidulante , fermento lácteo, estabilizante, polifosfato de sódio e fosfato dissódico e sal refinado (cloreto de sódio). Bisnaga - 400 gr					
216	001.000.065	REQUEIJÃO 400G	BISN	87	0	0,00	0,00
		REQUEIJÃO – ingredientes : leite pasteurizado, creme de leite, manteiga, acidulante , fermento lácteo, estabilizante, polifosfato de sódio e fosfato dissódico e sal refinado (cloreto de sódio). Bisnaga - 400 gr					
217	001.000.272	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 250 GR.	UNID	113	0	0,00	0,00
		REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
218	001.000.272	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 250 GR.	UNID	37	0	0,00	0,00
		REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
219	001.000.066	SAL REFINADO PCT 1KG	KG	1.035	0	0,00	0,00
		SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM 1 KG.					
220	001.000.066	SAL REFINADO PCT 1KG	KG	345	0	0,00	0,00
		SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM 1 KG.					
221	001.000.581	SELETA DE LEGUMES	UNID	240	0	0,00	0,00
		Seleta de legumes contendo ervilha,batata,cenoura e salmora (água e sal) em conserva.Lata de 2 Kg.					
222	001.000.581	SELETA DE LEGUMES	UNID	80	0	0,00	0,00
		Seleta de legumes contendo ervilha,batata,cenoura e salmora (água e sal) em conserva.Lata de 2 Kg.					
223	001.000.701	TRIGO PARA QUIBE	PACT	98	0	0,00	0,00
		Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricação. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.					
224	001.000.701	TRIGO PARA QUIBE	PACT	32	0	0,00	0,00
		Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricação. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.					
225	001.000.071	VINAGRE BRANCO FRASCO C/ 750 ML	FR	900	0	0,00	0,00
		VINAGRE VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE ACIDOS ORGANICOS ESTRANHO E ÁCIDOS-MINERAIS LIVRES.EMABAGEM 750ML					
226	001.000.071	VINAGRE BRANCO FRASCO C/ 750 ML	FR	300	0	0,00	0,00
		VINAGRE VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE ACIDOS ORGANICOS ESTRANHO E ÁCIDOS-MINERAIS LIVRES.EMABAGEM 750ML					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	

Total: 0,00

, 00 de dez de 0000.

---



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## ANEXO II MODELO – DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ / 2024

....., inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Cargo

CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## ANEXO III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

**CONTRATO PMV Nº xxx/2024**

Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, n. 349, centro, em Viradouro/SP, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, o Sra. Patricia de Oliveira Carvalho Pereira**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, localizado no endereço **XXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXX, XXXXXXXXX**, na Cidade de **XXXXXXXXXX** Estado de **XXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, TEL. **XXXXXX**, E-MAIL **XXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXXXXXXXXX**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA 1ª: OBJETO E AMPARO LEGAL

**1.1.** Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL)**.

**1.2.** O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024** originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**, bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

### CLAUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**2.1.** A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

**2.2.** Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados, os quais deverão ser entregues na **data, local e horários indicados** no pedido, após seu recebimento.

**2.2.1.** Após a emissão do pedido de compras a CONTRATADA deverá realizar as entregas dos pães em ponto a ponto nos setores das unidades escolares, sendo estabelecido a data e o horário pela central da alimentação, conforme os endereços abaixo:

#### CRECHES

- C.M.E.I. Prof. Katia Michele Dalbem Rua: Eglantino Americano de Freitas, 330 – Nova Viradouro.
- C.M.E.I. Nosso Cantinho “Ana Cândida R. Porto” Rua: Sete de Setembro, 1100 – Maria Mãe de Jesus.
- C.M.E.I. Vida Nova “João de Mendonça” Rua: Nova, 134 – Vila Nova.
- C.M.E.I “Prof.Valeria Batista Marques Beato” Rua: Avenida João Gibran, 695–Jardim Maria Luiza I.
- E.M.E.I. “Matheus Conceição” Rua: Tiradentes, 650 - Jardim Itália.
- E.M.E.I. “Prof. Eonice Passalongo Gibran” Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 431 - Vila Beluzo.

#### PRÉ-ESCOLA

- E.M.E.I. “Prof. Albertina de Godoy Saab” Rua: Humberto Tortoreli, 30 - Centro
- E.M.E.I. “Odete Vassalo Picoli” Rua: Tiradentes, 1321 – Jardim das Palmeiras
- E.M.E.I. Nuvem Azul “João de Souza Lima” Rua: Oscar dos Santos, 470 – Jardim Bricia
- E.M.E.I. “Matheus Conceição” Rua: Tiradentes, 650 - Jardim Itália



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## FUNDAMENTAIS

- E.M.E.F. “Dr. Sandoval José de Almeida” – Rua: Benjamin Constante, 113 – Centro
- E.M.E.F. “Sebastião Fernandes Balieiro” – Rua: Oscar dos Santos, 500 – Jd. Brícia
- E.M.E.F. “Prof.ª. Marília Ribeiro Porto Rosseto” – Rua: Tiradentes, 1321 – Jardim das Palmeiras
- E.M.E.F. “Milton Marçal Silveira” – Rua: 7 de setembro, 1300 – Maria Mãe de Jesus
- N.I.M.E.F. “José Rodrigues Bento” - Praça Francisco Braga, 74 – Centro e PAF – Programa Atleta do Futuro  
Rua: Nelson Cândido, S/N
- N.I.M.E.B. – Rua: Sete de Setembro, 1400 – Bairro Maria Mãe de Jesus

## ESTADUAL

- E.E. Odulfo de Oliveira Guimarães – Rua: Luiz Guerreiro, 09 – Centro.

**2.2.2.** Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues na Central de Alimentação, localizada no endereço: Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 695, Bairro Jesus Menino – Viradouro/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 15h00min, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

**2.2.3.** Fica a CONTRATADA responsável por todos os trâmites de entrega dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

**2.3.** Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

## CLÁUSULA 3ª: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO.

**3.1.** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, tendo seu início em xx/xx/xx e sua finalização em xx/xx/xx, nos termos do Art. 107, Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, por se tratar de **fornecimento contínuo**.

**3.2.** Nos termos do Art. 92, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será o mesmo do disposto em cláusula 19.3. mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

**3.3.** Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o reajuste será anual com base nos índices do IPCA. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas.

**3.3.1.** Terá como data base para aplicação do índice de reajuste XX de XXXX de 2024.

## CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**4.1.** As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

**4.1.1.** As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

**4.1.2.** Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

**4.2.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias úteis, após a entrega do quantitativo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

**4.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: [compras@viradouro.sp.gov.br](mailto:compras@viradouro.sp.gov.br).

**4.2.2.** As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

**4.2.2.1.** Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

**4.3.** Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

**4.4.** O fornecimento do objeto do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

**4.4.1.** A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

**4.5.** Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

**4.6.** Caso seja descumprida alguma das condições, o pagamento será retido até que ocorra a regularização.

**4.7.** Será utilizado como critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será calculado entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

**4.7.1.** A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

## **CLÁUSULA 5ª: SUPORTE LEGAL**



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

5.1. A presente contratação faz-se através de procedimento administrativo, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**, com obediência aos termos da **Lei Federal 14.133/21** e do **Decreto Municipal 7.009/23, alterado pelo Decreto Municipal 7.218/24**.

## CLÁUSULA 6ª: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

6.2. Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante deste Contrato.

6.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo.

### 02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328 e 329)

02 05 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

12 306 0021 Gestão da Educação Básica

12 306 0021 2032 0000 Atividades da Merenda Escolar

3.3.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA 7ª:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento;
- c) Os setores requisitantes ficam incumbidos de acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

## CLÁUSULA 8ª:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) reparar, refazer, remover, corrigir ou substituir às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade, a critério da contratante;
- b) atender solicitações da contratante, inerentes ao objeto do contrato;
- c) ressarcir danos e prejuízos causados, no prazo de 48 horas contados do recebimento de notificação administrativa, sob pena de rescisão contratual e multa cabível.
- d) pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização e execução deste contrato;
- e) os encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais, sociais, securitários e comerciais decorrentes deste contrato;
- f) os danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;
- g) a idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) a procedência lícita dos produtos e serviços.

## CLÁUSULA 9ª: - DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

9.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro;

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III - multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela não executada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o futuro contrato na forma da Lei;

IV - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Viradouro, pelo prazo de até 24 meses;

b) rescisão do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Viradouro.

**9.3.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

## **CLÁUSULA 10ª: - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da **CONTRATADA**;

c) a subcontratação ou cessão do presente contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;

e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**;

f) outros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATANTE** poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.



**Parágrafo Segundo** - Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da **CONTRATANTE**, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

#### **CLÁUSULA 11ª: - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**11.1.** A presente Cláusula, visa individualizar as responsabilidades relacionadas à proteção e privacidade de Dados, sendo de extrema importância que a parte **CONTRATADA** observe e cumpra os itens subsequentes.

**11.2.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**11.3.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**11.4.** O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

**11.5.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

**11.6.** Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

**11.7.** A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

**11.8.** A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE**, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**11.9.** A comunicação conterà, no mínimo:

- a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) As informações sobre os Titulares envolvidos (número de Titulares afetados);
- c) Relação de titulares afetados ou potencialmente afetados pelo vazamento;
- d) As informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- e) A descrição das prováveis consequências e riscos iminentes relacionados ao incidente de segurança;
- f) A descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente;
- g) Data e hora do incidente;
- h) A descrição das tratativas já tomadas ou não para reverter ou mitigar os possíveis efeitos das perdas relacionadas ao incidente;
- i) Nome e contato do encarregado de dados pessoais do FORNECEDOR. Em caso de o FORNECEDOR não dispor de todas as informações elencadas acima ao tempo do envio da comunicação, deverá, à título de boa-



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

fé, enviá-las de forma gradual, de modo a garantir a maior celeridade possível, acompanhada de justificativa plausível da demora.

**11.10.** As disposições deste termo poderão ser alteradas pela vontade das partes ou caso sobrevenha nova lei, regulamentação ou direcionamento por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer outra autoridade fiscalizadora que demandem alterações sobre suas disposições. As novas disposições deverão ser acordadas pelas partes de boa-fé e sempre por escrito como termo aditivo ao Contrato vigente entre as partes.

**11.11.** Em caso de quaisquer dúvidas sobre o presente Termo ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o FORNECEDOR entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD ou neste Termo, deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados da PREFEITURA por meio do endereço de e-mail governo@viradouro.gov.br.

## **CLÁUSULA 12ª: - DA FISCALIZAÇÃO.**

**12.1.** Para a presente contratação serão nomeadas as seguintes fiscais: Roberta Marques de Oliveira e Daniela Mattos Cabral.

## **CLÁUSULA 13ª: – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Viradouro para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, xxxx de xxxxxx de xxxx.

**PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA  
GESTOR DO CONTRATO**

**CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

**Testemunha 1**

**Nome:**

**CPF:**

**Testemunha 2**

**Nome:**

**CPF:**



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

CONTRATADO: XXXXXXXXXX.

CONTRATO Nº XXX/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Viradouro, XX de XXXX de XXXX.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.579.128-38

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### PELA CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### PELA CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### GESTOR DO CONTRATO

Nome: Karl Nakamura Ribeiro de Souza

Cargo: Chefe de Seção

CPF: 403.714.668-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## ANEXO – V

### MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

Ao  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Viradouro  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social:  
C.N.P.J.:  
Telefone/Fax:  
E-mail institucional: **[NÃO deve ser igual ao e-mail pessoal]**

#### DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome e Cargo:  
C.P.F.:  
Data Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Telefone/Celular:  
Endereço residencial completo:  
E-mail pessoal: **[NÃO deve ser igual ao e-mail institucional]**

Por ser verdade assino a presente.

Viradouro, xx de xxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF XXXXXXXXXXXXX



#### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)





# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_ / 2024

Eu, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epigrafe declaro junto o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, sob as penas da Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em vigor, o que nos habilita a participar do pregão acima referido.

Por oportuno, declaro ainda, sob as penas da lei, que a proponente:

Não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas;

Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Tem ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo  
RG  
CPF





# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## ANEXO IX (MODELO)

### DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE E ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Eu,....., representante legal da empresa ....., CNPJ ....., DECLARO sob as penas da lei, que conheço o edital, planilhas, minuta do Contrato, e que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas nos mesmos, e que o preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, inclusive quanto à instalação.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF XXXXXXXXXXXXX

